



**Termo de Encerramento de Inspeção que lavra o
Tribunal de Contas do Estado do Ceará na
Câmara Municipal de Novo Oriente.**


Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019, na cidade de Novo Oriente, na Câmara Municipal do citado município, o Sr. Paulo Roberto Feitosa Gonçalves (Presidente da Comissão), reuniu-se com a gestora da Câmara Municipal com o objetivo de apresentar previamente os achados da inspeção, para obtenção de opinião, em observância ao item 9.6 do Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-CE, aprovado pela Resolução Administrativa nº 05/2017.

Ao ato esteve presente a Sr. Antônia Vilani Bernardes Sousa (Presidente da Câmara Municipal).

Na oportunidade, o Presidente da Comissão apresentou um resumo da situação verificada na inspeção, relatando os pontos analisados.

O Presidente da Comissão de Inspeção informou, ainda, que será encaminhada a requisição de submissão de achados a Sra. Antônia Vilani Bernardes Sousa (Presidente da Câmara), indicado pela Administração da Câmara Municipal, através do e-mail camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com, para que o Legislativo **tome conhecimento dos resultados** da inspeção realizada por este Tribunal e que, **caso queira, se manifeste e apresente seus comentários** acerca dos achados da inspeção e das propostas de encaminhamento apontados.

Solicitamos que em caso de discordância com os achados, apresente esclarecimentos e justificativas que entenda pertinentes, anexando, inclusive, documentação comprobatória. Em caso de discordância das propostas de encaminhamento, se manifeste em relação às proposições oferecidas pela equipe de inspeção, inclusive, informando o prazo que julga necessário para adoção de cada medida, sendo-lhe facultado apresentar proposta alternativa.

 Recebido 18/10/2019





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Cumpre-nos lembrar que a execução do trabalho está condicionada a prazos, e portanto, a manifestação quanto à requisição de submissão de achados deverá ser apresentada no prazo de **7 dias corridos a contar do envio da requisição de submissão de achados**, conforme procedimento indicado por esta Comissão.

Por fim, esclarecemos que a obtenção desses comentários **não representa abertura do contraditório e, portanto, não significa exercício de direito de defesa**, o qual, se necessário, será exercido em etapas/espécies processuais posteriores. Esclarece-se, ainda, que a não apresentação dos comentários, no prazo estipulado, não impedirá o andamento normal do processo nem será considerada motivo de sanção neste processo.

E, para constar, Eu, **PAULO ROBERTO FEITOSA GONÇALVES**, lavrei o termo, para firmeza do qual o subscrevo.

Presidente da Comissão (TCE)

Presidente da Câmara *Serena*